



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 42 290:

Dissolve a Junta de Freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, e declara o regime de tutela para a mesma autarquia.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 17 195:

Manda abater ao efectivo dos navios da Armada o navio hidrográfico *Carvalho Araújo* e aumenta ao mesmo efectivo, no estado de armamento, com a designação de *Carvalho Araújo* e classificação de navio hidrográfico, o navio *Terje Ten*, recentemente adquirido.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 42 291:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Construção do novo edifício para a filial da Caixa Geral de Depósitos de Beja».

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 42 292:

Regula o provimento nos quadros complementares de cirurgiões e especialistas das províncias ultramarinas dos médicos concorrentes aos lugares a que se refere o Decreto n.º 41 202 que não possuam os cursos de Medicina Tropical e de Medicina Sanitária.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 17 196:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-155, a norma provisória P-155 — Parafusos. Nomenclatura.

b) Persistência em deixar de tomar as deliberações indispensáveis ao desempenho das mesmas atribuições;

c) Passividade assumida em face da intromissão da referida comissão em assunto de exclusiva competência da autarquia quanto à realização de obras públicas.

Tendo em vista a informação prestada pelo Governo Civil de Coimbra, bem como o disposto nos artigos 378.º, n.ºs 1.º e 2.º, e 382.º, ambos do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É dissolvida a Junta de Freguesia de Pessegueiro, do concelho de Pampilhosa da Serra, e declarado o regime de tutela para a mesma autarquia.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Arnaldo Schulz.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 17 195

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha:

1.º Abater ao efectivo dos navios da Armada, em 23 de Maio de 1959, o navio hidrográfico *Carvalho Araújo*.

2.º Aumentar ao efectivo, na mesma data, no estado de armamento, com a designação de *Carvalho Araújo* e classificação de navio hidrográfico, o navio *Terje Ten*, recentemente adquirido.

3.º Atribuir ao navio aumentado ao efectivo, como lotação normal, a lotação fixada para o navio abatido.

Ministério da Marinha, 30 de Maio de 1959. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 42 290

Tendo-se procedido a averiguação sobre actos praticados pela Junta de Freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, relativos ao exercício das atribuições que lhe confere o n.º 3.º do artigo 253.º do Código Administrativo, concluiu-se que a respectiva gerência tem sido nociva aos interesses da autarquia, apurando-se, entre outras, as irregularidades seguintes:

a) Deliberações tomadas em contrário do que está preceituado no artigo 345.º do citado código, transferindo para a comissão de melhoramentos do povo do Carvoeiro as mencionadas atribuições;

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 42 291

Considerando que foi adjudicada a Manuel Martins de Campos Viana a empreitada de «Construção do novo edifício para a filial da Caixa Geral de Depósitos de Beja»;